

## IGUALDADE PARA ALÉM DOS DIREITOS: INTERSECCIONALIDADE E DESCOLONIALIDADE NAS REIVINDICAÇÕES DE MULHERES POR JUSTIÇA

**Equality beyond rights: intersectionality and decoloniality in women's  
claims for justice**

---

**Tânia A. Kuhnen<sup>1</sup>**

### RESUMO

Este artigo busca incrementar as discussões sobre igualdade de direitos a partir da configuração de grupos sociais subalternizados nas sociedades, com destaque para as mulheres e os intercruzamentos entre os sistemas de opressão que as afetam. Mesmo em sociedades democráticas, indivíduos pertencentes a grupos sociais oprimidos têm suas vidas precarizadas de maneira estrutural por estarem submetidos a formas de exploração e dominação. As abordagens ecofeministas, por recorrerem à interseccionalidade para compreender o funcionamento da lógica da dominação, e o pensamento decolonial, que reflete sobre as condições existenciais de sujeitos situados no Sul Global a partir do sistema moderno colonial, auxiliam no aprofundamento da compreensão dos limites da estratégia de direitos para suplantar os sistemas de opressão. Reivindica-se a necessidade de uma reconfiguração social a partir do reconhecimento das interdependências entre as formas de vida, ressaltando-se as subjetividades distintas agenciadas pelas mulheres do Sul Global, a fim de construir uma sociedade que priorize práticas de cuidado e de sustentação de todas as vidas concretas.

**Palavras-chave:** Decolonialidade. Direitos. Ecofeminismo. Feminismo. Interseccionalidade. Mulheres.

### ABSTRACT

This paper aims to increase discussions on equal rights based on the configuration of subordinated social groups in our society, focusing on women and the intercrossing between the oppression systems that affect them. Even in democratic societies, individuals belonging to oppressed social groups present structurally precarious lives since they are subjected to forms of exploitation and domination. Ecofeminist approaches, as they use intersectionality to understand the functioning of the domination logic, and the decolo-

---

<sup>1</sup> Professora adjunta no Centro das Humanidades/Universidade Federal do Oeste da Bahia. Integra o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS - UFOB) e coordena o Grupo de Pesquisa "Marginais: Grupo Interdisciplinar de Pesquisa sobre Minorias e Exclusões". E-mail: [Tania.kuhnen@ufob.edu.br](mailto:Tania.kuhnen@ufob.edu.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6788-0784>



nial thinking, which reflects on the existential conditions of subjects located in the Global South from the modern colonial system, help to deepen the comprehension of the limits of the rights strategy to overcome systems of oppression. A social reconfiguration is claimed based upon recognition of interdependencies among forms of life, with emphasis on different women subjectivities, to build a society that prioritizes care practices and sustains all concrete lives.

**Key-words:** Decoloniality. Rights. Ecofeminism. Feminism. Intersectionality. Women.

## Introdução

A luta por direitos constituiu historicamente um direcionador central nos movimentos de minorias e permitiu a diferentes grupos excluídos o acesso a benefícios e vantagens sociais que até então lhes eram negados. Garantir direitos significa obter proteções por parte do Estado que antes não existiam. Desde a intensificação das lutas feministas, vários direitos foram conquistados pelas mulheres, ou, mais precisamente, pelo menos por determinados grupos de mulheres situados em certas posições sociais. Em razão disso, as críticas internas de mulheres as próprias reivindicações realizadas por outras mulheres apontam para problemas da estratégia dos direitos para o alcance de uma sociedade mais justa em termos de gênero.

Não se tem por fim reconstituir aqui essas conquistas, seus limites e exclusões, mas é importante discutir esse aspecto para que os feminismos possam se manter vivos e atuais, fazendo frente ao complexo mundo da dominação patriarcal que se reconfigura diante dos projetos emancipatórios dos diferentes corpos de mulheres, as quais ainda seguem numa situação de vida precarizada e persistem na resistência.

Os sistemas de dominação e opressão continuam sendo perpetuados e mantêm-se atuantes na produção de exclusões e imposições de barreiras aos sujeitos pertencentes aos grupos subalternizados, entre eles os formados por mulheres de diferentes classes, raças, etnias, nacionalidades, sexualidades etc., em razão de desigualdades de poder e de uma estrutura dualista e hierárquica de mundo. Nesse contexto, afirma María Lugones (2014), existir, por si só, é um ato de resistência para muitas mulheres vítimas dos processos de colonialidade. Ao agenciarem a própria subjetividade e escaparem

à subjetificação, essas mulheres e outras minorias são potenciais transformadores da organização da sociedade.

Da mesma forma que a estratégia dos direitos, também as teorias de justiça, à medida que priorizam as reflexões sobre os critérios do justo e destinam pouca atenção aos cenários democráticos que promovem a injustiças estruturais baseadas na divisão de pessoas em grupos sociais, são insuficientes para dar conta da realidade complexa resultante do inter cruzamento entre sistemas de opressão. Sem colocar em questão a estrutura do patriarcado e da colonialidade, não basta perguntar se a justiça deve se aplicar às instituições, como o faz John Rawls, ou às pessoas, a exemplo de Amartya Sen. Sistemas políticos, econômicos e sociais permanecem sustentando formas de opressão de grupos mesmo em sociedades democráticas que asseveram o pressuposto da igualdade e possuem um sistema de justiça robusto e estável. Quando as instituições e a vida que pessoas levam são marcadas por injustiças estruturais e profundas, que precarizam essas vidas de maneira praticamente inescapável, garantir melhorias para algumas delas a partir do guia de um ideal de justiça, seja pela via institucional, seja para as pessoas individualmente, não é suficiente para se sobrepor a uma sociedade fundada em abordagens e agrupamentos hierárquicos promotores de exclusão e dominação.

Conforme salienta Ann Cudd (2006, p. 26), a “opressão é um dano institucionalmente estruturado perpetrado em grupos por outros grupos”, por meio do uso de forças materiais e psicológicas que representam uma forma de violação duradoura da justiça, muitas vezes difícil de ser identificada e, por conseguinte, combatida pelos instrumentos legais e sociais existentes. Por isso, é necessário olhar mais de perto para as injustiças decorrentes dos sistemas de opressão com seus ciclos persistentes de promoção da precariedade da vida de certos grupos sociais a fim de buscar meios de transformação da sociedade e a sua consequente reconstrução, tendo em vista cada sujeito concreto, para que esse não seja submetido a novas formas de exploração e dominação.

Sabe-se, por exemplo, que as mudanças climáticas decorrentes do aquecimento global têm trazido riscos eminentes para a vida de muitas pessoas, especialmente as situadas em certas posições geográficas no planeta, e

constituem um desafio para abordagens de justiça contemporâneas. Mulheres do Sul Global – e suas famílias que dependem de seu trabalho – serão as mais afetadas por esses processos históricos de exploração da natureza como um mero “recurso” dentro do capitalismo para garantir o bem-estar dos cidadãos dos países do Norte Global. Conforme destaca a ecofeminista heideggeriana Trish Glazebrook (2016), as mulheres do Sul Global sofrem de modo mais acentuado com as piores consequências das mudanças climáticas ao passo que pouco acesso tem aos benefícios obtidos por aqueles que dirigem esse processo.

As fontes antropogênicas de aquecimento global têm origem nos padrões de vida de consumo excessivo promovido pelas nações industrializadas do Norte, que, ao mesmo tempo, demandam para si serem referência em termos de sociedades bem organizadas e com distribuição justa de bens entre seus indivíduos. Todavia, segundo o diagnóstico da ecofeminista Greta Gaard (2016), prevalecem, a partir desses países, narrativas incompletas e truncadas das ciências ambientais e políticas sobre as causas e os efeitos do aquecimento global. Faltam narrativas interseccionais que forneçam descrições acuradas das experiências de seres humanos concretos em diferentes partes do mundo, sobretudo os que sofrem pelas desigualdades de gênero, sexualidade, raça, etnia, nacionalidade e, para pensar questões de justiça animal e ambiental, também relatos que tratem dos efeitos do aquecimento global sobre as espécies não humanas.

Considerando as narrativas limitadas, o “giro teórico descolonial” tem apontado para a importância de construir um olhar teórico e prático, político e epistemológico desde os países latino-americanos (BALLESTRIN, 2013). A descolonialidade envolve a valorização do pensamento latino e das leituras e compreensões de mundo produzidas por teóricos de diferentes áreas desde a perspectiva da subalternidade colonial e podem auxiliar a pensar uma outra forma de organização da sociedade.

As contribuições dos ecofeminismos, por enfocarem a interseccionalidade, e dos feminismos descoloniais, para pensar a partir dos sujeitos situados no Sul, atravessados pelos processos da colonialidade de poder que forjam raça, gênero, e outras classificações hierárquicas, são importantes para compreender de maneira mais completa as demandas por direitos, justi-

ça e igualdade. Parte-se, portanto, do legado construído pelas ecofeministas, cuja origem remonta a movimentos antipoluição e justiça ambiental, bem como da descolonialidade, para entender que a interdependência entre humanos, animais e o meio ambiente em geral é um pressuposto essencial a ser considerado nas demandas políticas de mulheres. Nesse sentido, este artigo se propõe a apresentar reflexões de caráter feminista emancipatório a partir das contribuições do ecofeminismo e do pensamento descolonial para o projeto de uma sociedade justa para além da igualdade pelo reconhecimento de direitos.

### **1. Feminismo crítico à abordagem de direitos para o alcance da igualdade de gênero**

Catharine Mackinnon, em *Difference and dominance: on sex discrimination*, sustenta que a luta por direitos de igualdade tem limites na promoção da inclusão e da desestruturação do patriarcado. A abordagem baseada em direitos não é suficiente para colocar em questão uma sociedade pensada por e para sujeitos que ocupam posições de dominação nas relações de opressão sistêmicas. Em grande medida, os direitos ainda são uma expressão do modo masculino de dominação e de ordenação da sociedade. Nesse sentido, ao se reivindicar a inclusão das mulheres nas carreiras do exército, por exemplo, é preciso refletir se queremos que nossos corpos de fato promovam as guerras coloniais e de dominação, como historicamente tem sido a marca das sociedades patriarcais. É preciso se perguntar também quem e quais serão os corpos de mulheres que verão no exército uma oportunidade de construir uma vida possível, menos precária, dentro desse modelo patriarcal de sociedade.

Ao pontuar os limites da estratégia da afirmação de direitos, Mackinnon (2005) sustenta que quando se parte de uma abordagem das diferenças, a lei chega para sancionar que mulheres – ou qualquer outra minoria – precisam de uma proteção especial, uma discriminação positiva para se tornarem iguais. Todavia, as leis de proteção e garantias especiais não impedem que o *status quo*, marcado pelo preconceito, continue existindo, nem afetam a origem da construção de uma sociedade hierárquica, marcada por

dualismos oposicionistas e excludentes. Enquanto a busca da igualdade no acesso a determinados bens sociais for o parâmetro, afirma Mackinnon (2005), sempre vai se estar buscando alcançar aquilo que alguns homens têm e que foi determinado por alguns deles como sendo importante de se ter em uma sociedade democrática.

As diferenças entre os grupos que levam à valorização de determinadas características em detrimento de outras e, por conseguinte, situam grupos numa posição de desvantagem em sociedade, talvez não sejam o caminho mais profícuo para desconstruir a sociedade patriarcal. Nem uma luta abstrata por igualdade entre os gêneros é suficiente, pois, conforme pontua bell hooks (2019), quando mulheres reivindicam a igualdade com os homens, é preciso que apontem quais são os homens em relações aos quais querem ser iguais. Homens podem ser explorados e oprimidos em virtude de classe e raça, por exemplo.

Mackinnon (2005) e Hilde Lindemann (2006) defendem que o feminismo deve se ocupar de uma reorganização na distribuição de poder. Ao remover as barreiras que impõem a assimetria de poder e favorecem homens em detrimento de mulheres, elas poderão falar sobre a subjugação e a dominação para além de reivindicações de igualdade e diferença<sup>2</sup>.

É preciso destacar, todavia, que mulheres não constituem um grupo homogêneo, ao contrário, são sujeitos marcados por distinções relacionadas a outros marcadores da diferença: raça, etnia, classe, capacidades, sexualidade, localização geográfica, nacionalidade etc. Muitas delas resistem em meio ao entrecruzamento desses marcadores que acentuam a precariedade e a vulnerabilidade constante em suas vidas. Por isso, a redistribuição de poder precisa ter em vista essas diferenças importantes internas ao grupo de mulheres, que tornam a situação de muitas delas mais desafiadora que a de outras. Para isso, ao se falar em redistribuição de poder, tantas outras mulhe-

---

<sup>2</sup> Aqui é importante destacar que o feminismo marxista e/ou socialista vai além e se pergunta também sobre a limitação da distribuição de poder quando desvinculada de um ideal revolucionário de emancipação e anticapitalista. Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya e Nancy Fraser (2019) desenvolvem essa perspectiva em *Feminismo para os 99%: um manifesto*, ao afirmarem a tese de que “a opressão de gênero nas sociedades capitalistas está enraizada na subordinação da reprodução social à produção que visa ao lucro” (ARRUZZA, BHATTACHARYA e FRASER, 2019, p. 51), clamando por uma insurgência anticapitalista.

res necessitam abrir mão de privilégios sociais decorrentes de hierarquias internas ao grupo.

Para que as diferentes mulheres possam falar – e não apenas as mulheres brancas de classe média ou alta –, elas necessitam mais do que leis que lhes garantam cotas de emprego numa sociedade em que horários de trabalho e oportunidades de formação profissional foram modelados de acordo com homens que não se responsabilizam pelo cuidado na esfera privada. O privilégio de não cuidar é denominado por Joan Tronto (2007, p. 292) de “fenômeno da irresponsabilidade privilegiada”, o qual permite que “algumas pessoas possam dispensar a si mesmas do trabalho de cuidar porque outras pessoas o farão por elas”. A sociedade que desvaloriza as atividades relacionadas ao cuidado foi pensada por sujeitos que ocupam posições de poder e, por isso, podem escolher para si o privilégio de descuidar nas relações.

Mulheres precisam mais do que leis de punição a agressores separados da sociedade em um sistema carcerário projetado por homens, quando se encontram em situação de dependência econômica em meio a um contexto em que a construção da masculinidade tradicional dominadora ainda é reforçada. De forma análoga, quando são pensadas normas diferenciadas para o progresso de mulheres na carreira militar não se coloca em questão o próprio instituto de poder que o militarismo representa; ou, quando são propostas cotas mínimas de participação das mulheres na política, não há espaço suficiente para a própria reconfiguração do fazer político, pois o cenário permanece sendo protagonizado por homens que detêm o poder partidário.

Mais do que a independência e o empoderamento individual no mercado de trabalho pela via do acesso ao microcrédito e do empreendedorismo feminino, mas às custas de direitos trabalhistas, as mulheres marcadas pelo intercruzamento de marcadores sociais que as destinam a um lugar de minoria política, necessitam de uma estrutura social e política, horizontal e acolhedora, para seus corpos e mentes com demandas específicas determinadas por elas próprias a partir de suas vivências e saberes. Conforme pontuam Rosendo, Oliveira e Kuhnen (2020, s.p.), os caminhos para uma suposta ascensão social “acabam por criar novas táticas de precarização trabalhistas que aprofundam e reeditam o mesmo modelo moderno colonial” e atingem,

mormente, as mulheres “mais vulneráveis às práticas de violências e subjugação próprias da organização social capitalista”.

Em relação à essa estrutura social, política e econômica, e suas reconfigurações que não superam o funcionamento de sistemas de opressão, Susan M. Okin questiona:

[...] as práticas nos locais de trabalho, no mercado ou no parlamento seriam as mesmas se elas tivessem se desenvolvido pressupondo que seus participantes teriam de acomodar-se às necessidades de dar à luz, educar um filho e às responsabilidades da vida doméstica? As políticas e seus resultados seriam os mesmos se aqueles que nelas estão engajados fossem pessoas que também tivessem responsabilidades cotidianas significativas voltadas para os cuidados dos outros, ao invés de serem aqueles que menos probabilidade têm em toda a sociedade, de ter essa experiência? (OKIN, 2008, p. 320)

É preciso destacar o aprofundamento desse problema quando se considera a diversidade das próprias desigualdades em razão das interconexões entre os sistemas de opressão. Políticas de promoção da igualdade para mulheres podem ignorar a condição especial de diferentes mulheres – pobres, negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, lésbicas, deficientes, sem-terra, sem-teto, trans, imigrantes, refugiadas, com sexualidades dissidentes. A legalidade muitas vezes não se sensibiliza suficientemente com as diferenças, ao contrário, acaba por homogeneizar a situação das mulheres. Nesse sentido, pouco adianta pensar em cotas e ações afirmativas em empresas para atrair mais mulheres e permitir seu crescimento na carreira, quando muitas sequer conseguem estudar em razão das responsabilidades que têm na esfera doméstica ou por causa da classe social, etnia ou raça que lhes são atribuídas. É preciso que haja a transformação da estrutura e da própria compreensão do trabalho, o que envolve questionar a separação entre trabalho remunerado ou produtivo e trabalho não remunerado ou de reprodução, que sustenta a expropriação capitalista, sobretudo dos corpos de mulheres em situação de maior vulnerabilidade por consequência de marcadores que as definem como minoria e da natureza.

As pensadoras ecofeministas Vandana Shiva e Maria Mies (1993), que destacam as implicações de um sistema de dominação capitalista-patriarcal para além das minorias humanas, chamam a atenção para o fato de

que, na busca de espaço para sua existência em sociedade, os movimentos emancipatórios podem recair no lugar da “falsa estratégia”. Por meio dessas estratégias falsas, idealizadas por grupos de poder, apenas se reconhece que minorias políticas são dignas de acesso àquilo que maiorias já têm, mas o padrão continua sendo aquilo que o homem branco colonizador determinou que todos podem obter. Com isso, indivíduos mantêm-se presos a uma sociedade de matriz androcêntrica e colonial, estruturas hierárquicas e dualistas de valor, exploração capitalista neoliberal, correndo o risco e reproduzir as opressões que não os afetam negativamente enquanto parte de um grupo. Ao se reconhecer diferenças e classificações a partir do padrão de referência do masculino dominador e conquistador<sup>3</sup>, acaba-se por reafirmar o espaço da supremacia masculina branca colonial e do androcentrismo.

Na compreensão de Mies e Shiva (1993), garantir igualdade por meio da ajuda aos oprimidos e explorados, através da criação de políticas de equidade, a exemplo das ações afirmativas, pode não ser suficiente para desconstruir dicotomias hierárquicas de valor. Partilhar e ter acesso a privilégios dos “vencedores” dentro de um sistema de produção de hierarquias e uniformidades não desconstrói os diferentes modos de opressão. Mesmo com leis que buscam proteger mulheres sob a justificativa da igualdade, por exemplo, mantêm-se uma perspectiva de ordenação hierárquica, que recusa o potencial enriquecedor da diversidade de vidas, perspectivas e culturas. Isso acaba por fazer prevalecer a ideia do “outro” distinto como antagônico, como “objeto”, como “inimigo”, não apenas diferente.

Nessa linha argumentativa, as teóricas irmãs americanas Aph Ko e Syl Ko (2017) chamam a atenção para quando a estratégia da “diversidade”, quando apropriada por brancos, também se torna falsa no caso do problema racial:

---

<sup>3</sup> Val Plumwood (1993) associa a sociedade androcêntrica e patriarcal à construção de uma “identidade mestre”, baseada no padrão da conquista e dominação, juntamente com múltiplas exclusões e a negação de outras formas de identidade. Apesar das variações (temporais, geográficas, influência de fatores como raça, etnia e orientação sexual) certas características estão associadas a indivíduos do sexo masculino e se espera que sejam desenvolvidas por homens - racionalidade, imparcialidade, agressividade, autonomia e liberdade. Diante da presença desses traços geralmente atribuídos aos homens brancos e de classes mais altas, o masculino superior é formado e, endossando-se a crença explícita ou implícita na superioridade desses traços, **justifica-se a dominação e subordinação das mulheres, dos animais, da natureza, de outras masculinidades e tudo o que divirja do esquema masculinista.**

[...] de muitas maneiras, ela alimenta a tradição dos EUA de apagar ou rejeitar a vida negra. [...] Diversidade (ou melhor “diversidade”) é a ideia de que as pessoas negras (e pardas [brown]) devem funcionar como recipientes para as perspectivas brancas e a teoria dos brancos, ao invés de contribuírem com seus próprios pontos de vista e teorias. O pressuposto aqui é que as considerações dos negros são inferiores ou desprezíveis e, portanto, o valor das pessoas negras em qualquer espaço estará em sua capacidade de reproduzir a branquidão. Em palavras mais simples, “diversidade” é a presença de corpos negros, por oposição à presença de ideias negras nascidas de perspectivas negras, em espaços predominantemente brancos (KO e KO, 2017, p. 4).

Como se pode observar, diversas pensadoras veem no enfrentamento das estratégias de poder, exploração, normalização, padronização e homogeneização advindas dos grupos dominantes, o caminho para repensar a sociedade e dismantlar o sistema dualista-hierárquico patriarcal, colonial e de racialização persistente. Mies e Shiva (1993, p. 15) pontuam especificamente a necessidade de valorizar as interconexões, as simbioses humanas e não humanas a fim de confrontar uma visão historicamente reforçada pela filosofia e pela ciência dos indivíduos enquanto entes atômicos. De forma análoga, Mackinnon (2005) aponta que um redirecionamento nas sociedades patriarcais pressupõe a redistribuição de poder e o reconhecimento de uma diversidade real de formas de vida humanas, para além de uma dicotomia simplificadora de igualdade *versus* desigualdade.

Trata-se de pensar uma sociedade na qual cada um possa se construir num espaço que o habilite a respeitar e a preservar a diversidade de formas de vida. Do contrário, as sociedades democráticas continuarão a produzir outros excluídos, a permitir a existência de minorias com vidas precárias e vulnerabilizadas com base na simples condição de nascimento com certas características eleitas arbitrariamente para excluir, sem segurança física e psicológica, sem possibilidade de autoexpressão e autoconfiança, de construção de identidades e subjetividades autênticas em meio as oportunidades, ao respeito e à dignidade.

## 2. Contribuições críticas dos ecofeminismos e dos feminismos descoloniais



A estrutura de uma sociedade dominadora e baseada no imaginário do colonizador, assentada na negação de um lugar para a participação de minorias na constituição da sociedade, têm reflexos para além das relações inter-humanas. É possível expandir a ideia da subordinação, da apropriação, da objetificação e da padronização do outro para além das formas de vida humana. No cenário atual – a era do antropoceno – a dominação da natureza, acelerada desde a modernidade, tem intensificado os desastres ambientais, acompanhados do deflorestamento mundial, da exploração e desaparecimento de espécies vegetais e animais, da concentração de terra, da contaminação de alimentos e outros seres vivos e do maltrato a animais apinhados em sistemas de confinamento intensivo.

Conforme destaca Ynestra King (1997), a conquista de direitos pelas mulheres não lhes garante o acesso aos benefícios sociais do desenvolvimento capitalista desigual. Nesse sentido, a autora questiona: “o que adianta partilhar com igualdade de um sistema que está matando a nós todos?” (KING, 1997, p. 126). Para ela, para além do contexto da crise ecológica, há um sistema dualista que prega a aversão a tudo o que se vincula à natureza e à mulher, alicerçado na ideia da dominação de um ser humano por outro. Por isso, os objetivos dos diferentes movimentos contra a opressão devem ser entendidos e buscados de forma conjunta, constituindo um movimento genuíno e autêntico pelas vidas.

Karen Warren (2000) sistematizou as interligações entre os sistemas de opressão, identificando o funcionamento da lógica da dominação a partir de uma estrutura conceitual patriarcal com cinco elementos, quais sejam: 1) pensamento de valor hierárquico e opressor, onde os situados acima têm mais valor e os abaixo têm menos valor; 2) sustenta dualismos de valor opostos e excludentes, em vez de serem considerados de forma complementar; 3) o poder é concebido como uma relação onde quem tem mais poder o exerce sobre quem tem menos poder, caracterizando uma relação de cima para baixo; 4) privilégios são criados, mantidos e perpetuados para os membros dos grupos de cima a partir desse exercício de poder; 5) sanciona-se a lógica da dominação – uma estrutura lógica de argumentação que “justifica” de forma equivocada a subordinação do outro.

Por meio da validação social dos dualismos hierárquicos de valor, produz-se uma identificação histórica do homem com a mente, a cultura e a razão, enquanto a mulher – e os seres menos que humanos em geral – é associada ao corpo, ao mundo físico e à natureza. Em decorrência disso, tem-se uma naturalização da mulher enquanto ente inferior, juntamente com a própria feminização da natureza – um espaço do desconhecido e do descontrole, cujos efeitos precisam ser controlados. Natureza e mulher são assim aproximados dentro da abordagem da dominação e podem ser objeto de subordinação. Mas esses quadros conceituais construídos de forma intencional dentro da lógica da dominação não são usados apenas para justificar não o sexismo e o machismo. Conforme Warren (2000), eles estão na base dos diversos “ismos” de dominação, entre eles: “naturismo”, racismo, classismo, cisheterossexismo, especismo e capacitismo.

Pode-se adicionar que o sistema colonial moderno de poder, organizado segundo a lógica da dominação, promoveu o aprofundamento dos “ismos” de dominação nos países da América Latina. Práticas de exclusão e destruição de formas de produção de conhecimento não europeias, de devastação ecológica e controle da natureza, de imposição do dualismo opcionista de sexo e da heterossexualidade compulsória associada à mítica do gênero, de ordenação de relações segundo processos de racialização, entre outros aspectos, invisibilizaram o imaginário dos povos locais para dar lugar a uma concepção de mundo supostamente uníssona do colonizador (ROSENDO, OLIVEIRA e KUHNEN, 2020).

Lugones (2014) lembra que o regime colonial, com seus recursos de subjetificação, transformou os povos originários em menos que humanos, impregnou suas vidas e modos de ser diversos com sistemas dualistas hierárquicos entrecruzados, perpassados por raça, gênero, sexualidade, classe, entre outros. Nas palavras da filósofa argentina, “o processo de colonização inventou os/as colonizados/as e investiu em sua plena redução a seres primitivos, menos que humanos, possuídos satanicamente, infantis, agressivamente sexuais, e que precisavam ser transformados” (LUGONES, 2014, p. 941).

Assim como mulher e natureza são aproximadas, também os povos latinos foram desumanizados e tornados próximos da natureza, uma vez que

seus modos de ser não correspondiam aos papéis presentes na lógica dicotômica e hierárquica dos colonizadores. Para a colonialidade moderna, os povos indígenas das Américas e os africanos escravizados não podiam ser considerados humanos pois não eram homens e mulheres brancos ‘civilizados’. Logo, somente poderiam estar do outro lado do dualismo, o lado inferior e degradante das espécies não humanas.

O sistema moderno colonial de dominação resultou na subjugação étnico-cultural dos povos tradicionais e continua a produzir o que o pensador indígena Ailton Krenak (2019) nomeia de “sub-humanidade”, na qual estão incluídos caiçaras, índios, quilombolas, aborígenes, povos em geral situados do lado da terra e ao lado contrário da “humanidade esclarecida”, que reivindica para si esse termo por conduzir a sociedade humana para longe da terra – denominando isso de “progresso”. Para o pensador, a perspectiva da humanidade considera ideal uma única forma de vida, chamada de “civilizada”, mas que termina por limitar e negar a capacidade inventiva, existencial, criativa e a liberdade de todos os “sub-humanos”. Nesse contexto, surge o “mito da sustentabilidade”, para, segundo o filósofo brasileiro:

[...] justificar o assalto que fazem à nossa ideia de natureza. Fomos, durante muito tempo, embalados com a história de que somos a humanidade. Enquanto isso – enquanto seu lobo não vem –, fomos nos alienando desse organismo de que somos parte, a Terra, e passamos a pensar que ele é uma coisa e nós, outra: a Terra e a humanidade. Eu não percebo onde tem alguma coisa que não seja natureza. Tudo é natureza. O cosmos é natureza. Tudo em que eu consigo pensar é natureza (KRENAK, 2019, p. s.p).

Uma vez que todos os “ismos” de dominação, dualistas e hierárquicos, estão entrelaçados e se reforçam mutuamente na estrutura conceitual patriarcal e colonial, o que promove a intensificação das consequências negativas sobre certos grupos situados do lado de baixo do dualismo, torna-se importante a oposição a todas as formas de desvalorização e preconceito para superar o modelo estrutural dessa lógica da dominação. É por isso que, de acordo com Ariel Salleh (1994), a possibilidade da transformação vem da criatividade e agência daqueles que estão situados na parte dualista de menor valor, daqueles que ocupam o espaço silencioso da negação de sua identidade. É na ocupação da condição negativa de um não-lugar, da invisibilidade, que se pode perceber a distorção da realidade e mover o co-

nhecimento de forma ativa, isto, é, explorar o potencial do conhecimento que vem de baixo e, assim, superar as separações dualistas do paradigma epistemológico dominante.

María Lugones (2014), por meio da investigação que parte do conceito de “locus fraturado” – o lugar construído duplamente em meio a dois lados em tensão, o colonial e o da resistência – destaca como as mulheres subalternizadas resistem, na condição de oprimidas, ao sistema da colonialidade do gênero de forma coletiva e comunitária. Elas produzem no cotidiano as práticas de afirmação da vida:

Resiste-se a [colonialidade] desde dentro, de uma forma de compreender o mundo e de viver nele que é compartilhada e que pode compreender os atos de alguém, permitindo assim o reconhecimento. [...] O passar de boca em boca, de mão em mão práticas, valores, crenças, ontologias, tempo-espacos e cosmologias vividas constituem uma pessoa. A produção do cotidiano dentro do qual uma pessoa existe produz ela mesma, na medida em que fornece vestimenta, comida, economias e ecologias, gestos, ritmos, habitats e noções de espaço e tempo particulares, significativos. Mas é importante que estes modos não sejam simplesmente diferentes. Eles incluem a afirmação da vida ao invés do lucro, o comunalismo ao invés do individualismo, o “estar” ao invés do empreender, seres em relação em vez de seres em constantes divisões dicotômicas, em fragmentos ordenados hierárquica e violentamente (LUGONES, 2014, p. 949).

As contribuições da literatura ecofeminista e do pensamento descolonial, sobretudo ao destacar os modos de vida resistentes às forças coloniais, auxiliam a entender o papel do protagonismo de mulheres em movimentos sociais vinculados ao espaço rural, em que mulheres lutam por soberania alimentar. Tais movimentos distanciam-se do paradigma do progresso tecnológico e capitalista assumido pelo agronegócio como única alternativa viável para a produção de alimentos, promovendo, para isso, o seccionamento e a negação da interdependência das formas de vida. Além disso, pode-se afirmar que a ação organizada dessas mulheres coloca em questão várias das afirmações que, segundo Ariel Salleh (1994), são produzidas no âmbito da lógica da dominação, quais sejam: 1) o pressuposto de que os homens são sujeitos históricos ativos e as mulheres são ‘objetos’ passivos; 2) a ideia de que a ação histórica é ‘progressiva’ e que as atividades baseadas na natureza são necessariamente ‘regressivas’ – uma ‘cultura’ de

menor valor; 3) a associação da masculinidade com a ordem histórica mediante a ‘produção’ e a associação da feminilidade com a ordem natural mediante a ‘reprodução’; 4) a valorização das atividades produtivas e a desvalorização das reprodutivas.

Ao caminhar na direção contrária dessas afirmações, movimentos de mulheres rurais, com destaque para a Marcha das Margaridas<sup>4</sup>, constroem caminhos alternativos para as políticas hegemônicas de colonização da vida, buscando reconstruir simbioses biológicas e sociais. De acordo com Kuhnén (2019), em vez de promover a morte da natureza, invadindo-a, dominando-a, penetrando-a, extirpando suas partes dentro de laboratórios, para depois tentar recriar a vida pelas mãos humanas e ter o controle sobre ela, a exemplo das sementes transgênicas, tais mulheres sustentam o ciclo da vida por meio da proteção das sementes crioulas. As sementes transgênicas carregam a morte, uma existência limitada definida pelo seu dono; as sementes crioulas, livres, produzem a vida e tornam-se mais fortes nas trocas solidárias e nos compartilhamentos realizados entre mulheres. Com isso, mulheres de regiões diferentes do país formam redes e teias verticalizadas de produção e manutenção da vida em seus diversos formatos.

As mulheres agricultoras organizadas na Marcha das Margaridas contribuem para uma sociedade na qual se reconheçam as relações de interdependência que existem entre humanos e não humanos, tendo em vista a superação de sistemas de negação da vida. Na contramão de uma perspectiva que vê a natureza meramente como um espaço de extração de recursos disponíveis aos humanos, os movimentos de mulheres do campo têm mostrado que a autonomia e segurança nutricional e soberania alimentar dependem do trabalho múltiplo e do conhecimento das mulheres acerca de processos produtivos. O resultado é a possibilidade de uma convivência mais harmônica e integrada à terra e sua diversidade de formas de vida, humanas e não humanas (KUHNNEN, 2019).

---

<sup>4</sup> A Marcha das Margaridas corresponde a um movimento social brasileiro de mulheres do campo, cujo nome é inspirado na líder **sindical paraibana, Margarida Alves, pioneira na luta pelos direitos dos trabalhadores do campo e assassinada em 1983**. Esse movimento tem como uma de suas características centrais a realização de uma marcha na cidade de Brasília, tendo a sexta edição dessa marcha ocorrido em 2019. As mulheres marcharam unidas pelo lema “Margaridas na luta por um Brasil com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência” (CONTAG, 2021).

As dificuldades das mulheres no espaço urbano também são significativas quando comparadas aos problemas de soberania alimentar e acesso à terra enfrentados por mulheres do campo devido à expansão capitalista. Salleh (1994) afirma que a inclusão da mulher como sujeito produtivo no sistema capitalista resultou num aprofundamento de sua exploração e constituiu-se em uma estratégia de expansão do capitalismo. As mulheres que adentraram o mercado de trabalho, se antes forneciam apenas mão de obra qualificada para o trabalho sem serem remuneradas, à medida que foram responsabilizadas pela educação do homem branco e colonizador para ocupar o espaço público, agora contribuem com seu trabalho para enriquecer ainda mais esse homem. Elas exercem funções e profissões com menor remuneração, sob contratos temporários muitas vezes precários, além de continuarem com a sobrecarga de horas ilimitadas do trabalho de cuidado não remunerado.

### **3. Perspectiva interseccional na reconfiguração da sociedade para além da igualdade por direitos**

Em razão dessa situação das mulheres nas democracias contemporâneas, resguardadas as devidas especificidades das sociedades do Norte em comparação com as do Sul Global – essas últimas submetidas à colonialidade do poder, da raça e do gênero pelos países do Norte –, olhar para a desigualdade de gênero exige mais do que obter espaço para os corpos de mulheres circularem nas diferentes esferas sociais. É necessário também repensar a própria constituição e o desenvolvimento de uma sociedade onde o *status quo* continua sendo tratado como o padrão para a realização de ajustes. É preciso refletir, como sugere MacKinnon (2005), se as políticas pautadas na promoção da igualdade que ignoram o fato da desigualdade de poder estrutural baseada no sistema de gênero, de raça, de etnia, de classe, de capacidades, de espécie, etc., não terminam apenas por sancionar a sociedade atual promotora das desigualdades hierárquicas.

Ao se reconhecer a necessidade de redistribuição do poder, afirma MacKinnon (2005), as demandas por mudança não se restringem a categorias legais e implicam uma proteção especial de toda a diversidade, sendo

cada ser humano visto como alguém completo com as características que possui, sem ser preciso compará-lo com os membros de grupos dominantes. Nenhuma diferença justifica dominação, exploração, abuso, objetificação e subjetificação – todos representando a face de um mesmo processo de produção de grupos subalternizáveis. Entende-se que o poder desigual constitui e sustenta de forma abusiva e inerentemente injusta a existência de minorias políticas, segregando-as de modo sistemático do acesso aos bens e vantagens sociais, enquanto ao patriarca colonial são garantidos todos e quaisquer benefícios às custas

É por isso que a violência contra o homem branco, o patriarca colonial, não é tolerada como ainda o é a violência contra às mulheres e contra a população negra, por exemplo<sup>5</sup>. Para além de procurar encaixar mulheres negras na realidade existente, por exemplo, por meio de normas gerais que produzem alguns resultados positivos em casos particulares, é importante expor que essas mulheres tiveram pouca escolha a ser não terem uma vida determinada pelos homens brancos. Não se quer aqui negar a possibilidade da agência por parte do subalterno e de construção de formas de vida criativas na luta coletiva pela resistência, mas essa agência está em constante tensão com as imposições dos grupos dominadores, com a presença colonial e patriarcal invasiva e subjugadora.

Esses apontamentos levam à reflexão sobre a substancialidade de um olhar interseccional na consideração das minorias políticas, todas vítimas desse mesmo processo de subalternização da matriz colonial e capitalista, que aqui ou ali permite alguns resultados positivos, mas sem eliminar de fato a estrutura que impõe barreiras consistentes e duradouras à possibilidade de escolha livre de uma vida não determinada pelos grupos de dominação. A fragmentação dos movimentos, a separação e antagonização das lutas auxilia os indivíduos que ocupam espaços de poder, dominação e exploração. Daí a urgência de fortalecer um diálogo rumo à atenção interseccional e ao aprofundamento da problematização da ordenação dualista, hierárquica e

---

<sup>5</sup> Tanto Iris M. Young (2005) quanto Cudd (2006) destacam que a violência é uma das forças mais vigorosas que atingem as pessoas de grupos oprimidos. Muitas das vantagens dos opressores e privilegiados são construídos pelo recurso à violência sistemática, que existe como uma prática social. A violência afeta tanto aqueles indivíduos por ela vitimados diretamente, quanto aqueles membros que sofrem indiretamente com sua constante ameaça.

dominadora da sociedade que assegura privilégios a alguns (e algumas de nós) e limita permanentemente outros/as.

A interseccionalidade, conforme destaca Crenshaw (2002), é um modelo para desvelar intercruzamentos de sistemas de opressão, cujas experiências de opressão não podem ser reconhecidas quando gênero, raça, etnia, classe etc., são considerados isoladamente. A ferramenta da interseccionalidade deve manter sobretudo mulheres brancas abertas à revisão de certezas arraigadas, a incorporação de privilégios pelo feminismo, sem pretender a obtenção de uma perspectiva unívoca e totalitária em relação às demandas concretas de diferentes grupos. Historicamente, as relações com base no paradigma patriarcal e colonial se estruturaram a partir da violência, da coerção em relação a tudo que está fora do grupo daqueles que compartilham privilégios – mulheres, negros e negras, pessoas *queer*, indivíduos com habilidades especiais, animais não humanos e natureza. Buscou-se construir homogeneidades de um lado, e exclusão de outro. O que uma sociedade não patriarcal e que rompe com o paradigma moderno colonial necessita é justamente organizar-se de modo a respeitar a diversidade em sua base de forma verticalizada e reconhecer uma continuidade entre os modos de vida. Na compreensão de Audre Lorde (2019a, p. 247), “o futuro de nossa terra talvez dependa da capacidade de todas as mulheres em identificar e desenvolver novas definições de poder e novos modelos de convivência com a diferença”.

Lugones (2014) menciona a possibilidade de um movimento de coalizão ancorado em subjetividades ativas, socialidades alternativas, resistentes e abertura para a aprendizagem com o outro. Esse movimento impulsiona a “conhecer uma à outra como entes que são densos, relacionais, em socialidades alternativas e alicerçadas nos lugares tensos e criativos da diferença colonial” (LUGONES, 2014, p. 942). Para a autora, uma “ética da coalizão” como um processo de ser em relação torna possível elaborar respostas que avancem para a lógica da diferença, isto é, que se sustentem criativamente nas diferenças, sem buscar uma síntese em meio a multiplicidade, e desafiem as dicotomias hierárquicas. Mas, as mulheres brancas estão, inicialmente, de fora dessa coalizão, pois precisam rever suas práticas marca-

das pelo imaginário colonial, que reduz o “nós” feminista a aspectos pontuais vinculados a seus interesses localizados.

Pensar uma sociedade comprometida com o rompimento de formas de exploração e dominação diversas exige a abertura de si para o outro e sua forma de vida, sem pretender diminuir o espaço de sonhar, existir e conhecer do outro. A partir da abertura para o outro, certamente será possível construir um espaço conjunto para pensar outras formas de relação e ordenação das sociedades democráticas, possibilitando a construção conjunta da liberdade. Mulheres brancas de classe média e alta precisam reconhecer que sua possibilidade de existir sem restrições e barreiras sistemáticas é muito pouco se não combaterem com outras mulheres os sistemas de opressão que as atingem. Em outros termos, a liberdade requer não apenas o fim de alguns sistemas de opressão, mas o fim de todos os sistemas de opressão. A liberdade individual não será realizada plenamente se a violência não se aplicar apenas àquele sujeito em de um grupo social particular, mas continuar sendo tolerada como uma prática social de amedrontamento e limitação para outros grupos.

Como um compromisso moral e político, os movimentos precisam incluir e, para isso, é preciso reconhecer a luta do outro e lutar com ele. Trata-se de ir além das violências que se sofre e sentir com o outro a violência que o afeta, reconhecer as demandas que há em outros seres. Como bem pontua Lorde (2019b), não há hierarquia de opressões e, por isso, um futuro possível para todos exige o combate de todas as opressões. Embora talvez hoje um grupo não esteja sendo afetado tão diretamente quanto outro, a reprodução dos sistemas de opressão está sempre buscando se expandir para atingir novas vítimas.

No processo interseccional deve-se buscar construir uma sociedade na qual a lógica da violência e da dominação, assentada em construções hierárquicas e dualistas, seja substituída pela lógica da atenção e do cuidado com o outro. Não se pode mais querer viver em um mundo que necessita de um ideário de ética heroica, conforme mencionado por Marti Kheel (2000, 2008), pois os heróis tornam-se salvadores necessários sempre que uma destruição de vidas dentro de sistemas de dominação foi feita. De forma alternativa, a proposta ecofeminista busca encontrar o caminho para a prevenção

por meio do compromisso coletivo de reconhecimento das inter-relações existentes no mundo. Esse movimento de mudança das relações de dominação não possui respostas prontas e acabadas, mas sua construção necessita se dar longe da produção de novas vítimas. Antes de corrigir, reparar, consertar e conservar vidas, é preciso projetar conjuntamente uma sociedade na qual seja possível aos corpos existirem sem medo do que poderão vir a sofrer. Não se pode mais aceitar uma sociedade reparada, onde os corpos são realojados e deslocados a fim de apenas sobreviver. Isso pressupõe uma ética do cuidado preventiva assumida como responsabilidade por todos nas esferas privada e pública, sensível às diferenças e demandas decorrentes da vulnerabilidade e da precariedade da vida. A lógica da dominação e da exploração para o lucro econômico, argumenta Glazebrook (2016), deve ser substituída pela lógica do cuidado, dando lugar a uma *práxis* guiada pelo cuidado de afirmação da vida dos outros humanos, dos ecossistemas e dos coabitantes planetários.

O aprender como fazer uma outra sociedade certamente vem dos saberes daquelas pessoas que mais sofrem com o atravessamento dos sistemas de opressão entrecruzados: as mulheres negras, pobres, transexuais, indígenas, quilombolas, geraizeiras, ribeirinhas, entre outras. São elas que desenvolvem uma força sensível e um conhecimento possível de mover as estruturas de poder para além de uma linguagem de direitos historicamente pensada pelos homens. São elas que constroem experiências de redes de empatia, atenção e cuidado a partir do reconhecimento de que as interdependências estão diretamente vinculadas a sua possibilidade de viver e para permitir a existência do outro por meio do fortalecimento mútuo. Elas podem ensinar a pensar um movimento inclusivo, para além da restrição de uma imaginação colonizada que vê na estratégia de direitos a única saída. A abordagem descolonial percebe a diferença colonial como espaço de agência e potência, de práticas de resistência desviantes do imaginário colonial.

Gaard (2016, p. 186) destaca, nesse sentido, como estratégico para um feminismo ecológico e para as perspectivas de justiça ecológica “a centralidade de uma autoidentidade interdependente, o valor do conhecimento incorporado [*embodied knowledge*], presente em questões de raça, classe, gênero, sexualidade, idade e habilidade, bem como questões de saúde ambi-

ental”. Retomando brevemente o problema das mudanças climáticas mencionado na introdução deste artigo, importa destacar que nem todos os corpos serão atingidos do mesmo modo pelas mudanças climáticas, por exemplo. Para essa ecofeminista, considerar a intersecção entre as diferenças de gênero, sexualidade e espécies junto com diferenças de raça, etnia, classe, ecologia e nação, garantem uma narrativa mais complexa e completa sobre as injustiças climáticas e as possibilidades de combatê-las. Os direitos e a justiça, por isso, devem ser pensados a partir dessa realidade complexa, formada por redes de interdependência humana e ecológicas.

Uma concepção ética e política que parta do corpo situado termina por reconhecer a interdependência humana com a natureza. Para além de noções políticas como a autonomia, os direitos e a liberdade individual, a subjetividade humana necessita ser compreendida a partir de suas relações de interdependência com outros seres humanos e não humanos. Esse corpo humano pode ser aquele que Ailton Krenak (2019) afirma conversar com a pedra e a família de montanhas, que se vê em uma relação de continuidade com o mundo natural, cuja história está entre as narrativas esquecidas em favor de relatos coloniais e globalizantes.

### **Considerações finais**

Ao longo deste artigo foram propostas reflexões críticas sobre a organização da sociedade patriarcal e colonial, partindo-se de contribuições do ecofeminismo e do pensamento descolonial e procurando-se apontar caminhos, sem um caráter conclusivo, para a construção de uma outra sociedade possível. Essa outra sociedade deve priorizar a sustentação verticalizada da diversidade das formas de vida, existência e produção do conhecimento, além de incluir humanos e não humanos em redes de proteção e cuidado moral e político – o que pode ser compreendido como uma sociedade justa para além da igualdade pelos direitos.

Procurou-se argumentar que o igual estatuto moral e político nas sociedades democráticas, por meio de garantia de direitos fundamentais a todos, por exemplo, não dá conta das demandas apontadas pelos sujeitos pensados nas teorias ecofeministas e descoloniais. A sociedade falha na rea-

lização da justiça quando sistemas de dominação e exploração perpetuam a insegurança, acentuam a vulnerabilidade e precarizam as condições de vida de uns em detrimento do favorecimento de membros de certos grupos.

O discurso sobre os direitos e a justiça para assegurar a igualdade precisa ser revisado a partir da realidade das democracias que incorpora diferentes posições de poder e a produção de subalternidades decorrentes de sistemas de divisão em grupos sociais, promotores de relações dualistas e hierárquicas, centrais na organização patriarcal e colonial. Nesse contexto, é preciso ter ciência de que direitos e justiça são também parte da linguagem da colonialidade e do patriarcado, assim como o são os ideais dos sujeitos separados, independentes e autônomos.

A noção de interdependência entre as formas de vida, de respeito e reconhecimento da existência do outro diferente em sua subjetividade, mas cuja diferença não impede a formação da coalizão de resistência, é um caminho para a construção de práticas que sustentam as vidas em sociedade. Além disso, a mencionada lógica da dominação, associada à fixação pelas liberdades individuais de sujeitos autônomos e oportunidades de autodesenvolvimento, precisa ser substituída por uma lógica do cuidado, baseada no reconhecimento das relações de interdependência entre seres humanos entre si, e também com outras formas de vida.

As sociedades democráticas precisam se constituir em mundos seguros para cada ser vivo. É importante tornar centrais as obrigações de cuidado responsável e prevenção do dano na organização sócio-política das sociedades democráticas para evitar falhar em responder aos companheiros e companheiras, humanos e não humanos, que habitam um mesmo mundo. Seremos capazes de ver o outro concreto em sua realidade completa e acolhê-lo?

Por fim, cabe salientar que não se trata de descartar o valor das conquistas por direitos, como a obtida em 2018 por decisão do Supremo Tribunal Federal, que consiste no direito da autodefinição soberana das pessoas transexuais e travestis de sua identidade de gênero. Mas, ainda assim, é necessário questionar quem são as pessoas que poderão reivindicar para si o cumprimento desse direito e em que medida esse direito garante a existência completa, livre de dominações, explorações, exclusões, logo, livre de injus-

tiças para toda e qualquer pessoa transexual e travesti. Nesse sentido, um movimento transformador da sociedade, que demanda sua reconfiguração estrutural, exige manter-se vigilante para com a realidade de cada sujeito concreto, para que não seja submetido a novas formas de exploração e dominação, e possa ter uma existência completa.

Recebido em 15/01/2021 e aprovado em 25/03/2021

## Referências

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro Decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 11, mai./ago., 2013, p. 89-117.

CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. *Documentos Marcha das Margaridas*. Disponível em: <http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&cod-pag=615&dc=1&nw=1> Acesso em: 10 jan. 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, 2002, p. 171-188.

CUDD, Ann E. *Analyzing oppression*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

GAARD, Greta. From ‘cli-fi’ to critical ecofeminism: narratives of climate change and climate justice. In: PHILLIPS, M.; RUMENS, N. *Contemporary perspectives on ecofeminism*. London: Routledge, 2016, p. 169-192.

GLAZEBROOK, Trish. Climate adaptation in the Global South: funding women’s farming. In: PHILLIPS, M.; RUMENS, N. *Contemporary perspectives on ecofeminism*. London: Routledge, 2016, p. 111-131.

HOOKS, bell. *Teoria feminista: da margem ao centro*. Trad. Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

KHEEL, Marti. From heroic to holistic ethics: The ecofeminist challenge. In: STERBA, James P. (Org.). *Earth ethics: introductory readings on animal rights and environmental ethics*. 2 ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2000, p. 199-212.

KHEEL, Marti. *Nature ethics: an ecofeminist perspective*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2008.



KING, Y. Curando as feridas: feminismo, ecologia e dualismo natureza/cultura. In: JAGGAR, A. M.; BORDO, S. R. *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997, p. 126-154.

KO, Aph; KO, Syl. *Aphro-ism: essays on pop culture, feminism, and black veganism from two sisters*. New York: Lantern, 2017.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. E-book.

KUHNEN, Tânia A. Marcha das Margaridas: apontamentos para um (eco)feminismo latino-americano. *Revista Sul Sul*, Barreiras, v. 1, n. 1, 2020, p. 124-147.

LINDEMANN, Hilde. *An invitation to feminist ethics*. New York: McGraw Hill, 2006.

LORDE, Audre. Disponível em: <<https://rizoma.milharal.org/2013/03/03/nao-existe-hierarquia-de-opressao-por-audre-lorde/>> Acesso em: 28 fev. 2018.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. In: In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019a, p. 239-249.

LORDE, Audre. Não existe hierarquia de opressão. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019b, p. 235-236.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set./dez. 2014.

MACKINNON, Catherine. Difference and dominance: on sex discrimination. In: CUDD, Ann E.; ANDREASEN, Robin O. *Feminist theory: a philosophical anthology*. Malden: Blackwell, 2005, p. 392-402.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. *Ecofeminismo*. Lisboa: Piaget, 1993.

OKIN, Susan M.. Gênero, o público e o privado. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, mai./ago., 2008, p. 305-332.

PHILLIPS, Mary; RUMENS, Nick. Introducing contemporary ecofeminism. In: PHILLIPS, M.; RUMENS, N. *Contemporary perspectives on ecofeminism*. London: Routledge, 2016, p. 1-16.

PLUMWOOD, Val. *Feminism and the mastery of nature*. London: Routledge, 1993.



ROSENDO, Daniela; OLIVEIRA, Fabio; KUHNEN, Tânia A. 'Locus fraturado': resistências no Sul global e práxis antiespecistas ecopfeministas decoloniais. In: DIAS, Maria Clara *et al.* *Feminismos decoloniais: homenagem a María Lugones*. Rio de Janeiro: Apeku, 2020. E-book.

SALLEH, Ariel. Naturaleza, mujer, trabajo, capital: la más profunda contradicción. *Ecología Política*, n. 7, 1994, p. 35-47.

TRONTO, Joan. Assistência democrática e democracias assistenciais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 2, mai./ago., 2007, p. 285-308.

WARREN, Karen J. *Ecofeminist philosophy: a western perspective on what is and why it matters*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2000.

YOUNG, Iris M. Five Faces of Oppression. In: CUDD, Ann E.; ANDREASEN, Robin O (Eds.). *Feminist theory: a philosophical anthology*. Malden: Blackwell, 2005, p. 91-104.